



**MUNICÍPIO DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

**LEI Nº 1,872, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar seleção pública simplificada de currículo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar nova seleção pública simplificada de currículo, regulamentada em edital pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Educação que terá validade até o dia 31/12/2020. Conforme a Lei Municipal Nº 1,759 de 07 de fevereiro de 2017.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,  
ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de abril de 2020.**

  
**FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Codó-MA*

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTOCOLO  
Recebido em: 07/04/2020 às 12:01 hr  
Maria do Socorro Sousa  
Maria do Socorro Sousa  
Responsável